



AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS FORÇAS ARMADAS

CONVOCATÓRIA

Considerando que na Assembleia-Geral realizada no dia 10 de Outubro de 2017 não se verificaram as condições de quórum previstas no nº 2 do artigo 28 dos Estatutos – “A Assembleia convocada com a finalidade de rever os Estatutos deve ser composta de, pelo menos, dois terços dos seus membros, no uso pleno dos seus direitos e deveres”;

Convoco, ao abrigo do nº 3 do artigo 28º dos Estatutos da AOFA – “Se em primeira convocatória o quórum não for atingido, deverá convocar-se nova Assembleia, decorridos que sejam quinze dias, a qual poderá deliberar sobre esta matéria qualquer que seja o número de membros presentes”, a **Assembleia-Geral** para reunir no próximo dia **26 de Outubro de 2017, quinta-feira, às 18h**, na Sede Nacional da AOFA, sita na Av. Bulhão Pato, nº 7, 1º Andar, na Trafaria, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO : Análise, discussão e aprovação das propostas de alteração aos Estatutos da AOFA

Nos termos do nº 4 do artigo 28º dos estatutos da AOFA, “Em qualquer dos casos os Estatutos não podem ser modificados senão pela maioria de três quartos dos membros presentes”

Trafaria, 12 de Outubro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA-GERAL

Joaquim Formeiro Monteiro